



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 15 de julho de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 183/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE JUNCO DO SERIDÓ – PARAÍBA

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres, bem como atendendo aos procedimentos e recomendações constantes no art. 2º do Decreto Municipal nº 013, de 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, composta, por representantes do poder público e da sociedade civil, de forma paritária, conforme segue:

I – PODER PÚBLICO

- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Valdênia Almeida Rodrigues**, com número para contato de nº.: (83) 9.9608-6004;
- Representando a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, **Rejane dos Santos Silva Nóbrega**, com número para contato de nº.: (83) 9.9955-0681.
- Representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **Eliana Freitas Dantas**, com número para contato de nº.: (83) 9.9961-4293.

II – SOCIEDADE CIVIL – MOVIMENTO DE MULHERES

- Representando o movimento LGBTQIAPN+, **Polliana Lins Gomes de Medeiros**, com número para contato de nº.: (83) 9.9802-2313;
- Representando o Grupo de Idosos, **Jocilene Teodoro de Souza Santos**, com número para contato de nº.: (83) 9.9978-3140;
- Representando o movimento LGBTQIAPNG+, **Maria Eduarda Costa Messias**, com número para contato de nº.: (83) 9.9642-7892.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela Vice-Presidente do CMAS, esta Coordenadora da Políticas Públicas para as Mulheres, **Rejane dos Santos Silva Nóbrega**, e terá como competências:

- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres,

definindo diretrizes em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Junco do Seridó;

III. Propor e submeter à aprovação do Colegiado da Comissão, por meio de resolução, os critérios para definição do número de delegadas, o regulamento, o regimento interno, a metodologia, a divulgação, a organização, a composição e os materiais a serem utilizados durante a Conferência;

IV. Organizar e coordenar a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Junco do Seridó;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC – que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos pertinentes à sua realização;

VI. Prestar suporte técnico-operacional durante a realização da Conferência;

VII. Subsidiar a SMASC com orientações em conformidade com as deliberações da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH – e do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres da Paraíba – CEDM/PB;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.

Art. 3º. Para a operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a Comissão Organizadora contará com o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e dos demais setores da SMASC.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar relatórios das discussões em reuniões ordinárias do Colegiado, por meio de Resoluções, para conhecimento e deliberação.

Art. 5º. Caso necessário, a Comissão poderá designar equipes de trabalho para apoiá-la na execução de suas atividades e competências.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de julho de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional